

Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

se cordo com a Lei escipel n.º 265/03, no quadro do ural da Câmara de Versadores rante do de contar

Rubrica Responsavel

LEI Nº 2085/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022.

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022 e da outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria GM/MS N° 2.109, de 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.
- $\,$ Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura da dotação orçamentária.
 - 08 Sec. Munic. de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
 - 01 FMS RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
- 2.068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA SAÚDE (AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE) REC 4500
- 3.1.90.11.00.00.00.00.4500 676 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Pessoal.
- Art. 3° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 21 de julho de 2022

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor Tributário



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos o presente projeto de lei com Regime de Urgência, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, dos ACS daquela pasta.

A matéria tem por objeto a concessão do piso salarial profissional da categoria no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

O valor será repassado na forma da Assistênçia Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei, que é o caso de Tabaí. Ou seja, as despesas correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde.

Os valores atrasados, desde maio de 2022, serão depositados na folha de agosto do presente ano.

A matéria, devido à exiguidade do tempo, é encaminhada com pedido de Especial Regime de Urgência, com nossas sentidas escusas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 08 de julho de 2022.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal